

MENSAGEM Nº 547

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 40, de 2023-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 207.439.016,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 25 de outubro de 2023.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 15.223.151.367,00, para os fins que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 15.223.151.367,00 (quinze bilhões duzentos e vinte e três milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Livres da União, no valor de R\$ 15.015.712.351,00 (quinze bilhões quinze milhões setecentos e doze mil trezentos e cinquenta e um reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 207.439.016,00 (duzentos e sete milhões quatrocentos e trinta e nove mil e dezesseis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 25 de Outubro de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 40, de 2023, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, e de Encargos Financeiros da União, crédito especial, no valor de R\$ 207.439.016,00, para os fins que especifica”.

2. Tal proposta tem como objetivo adicionar, no mencionado PLN original, novas categorias de programação/dotação a serem incluídas na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA-2023, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a fim de viabilizar transferências no valor de R\$ 15.015.712.351,00 (quinze bilhões, quinze milhões, setecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e um reais), à conta de excesso de arrecadação de Recursos Livres da União, sendo:

a) R\$ 8.715.500.000,00 (oito bilhões, setecentos e quinze milhões e quinhentos mil reais) para viabilizar a compensação, pela União, nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, das perdas de arrecadação dos Estados e do Distrito Federal - DF decorrentes da redução da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; e

b) R\$ 6.300.212.351,00 (seis bilhões, trezentos milhões, duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e um reais) para permitir a transferência temporária de recursos pela União a Estados, DF, e Municípios, de modo a compensar os impactos financeiros causados em 2023 pela redução dos valores transferidos aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos Municípios - FPM, no exercício de 2023, com base, respectivamente, nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

3. Para possibilitar a compensação, pela União, das perdas de arrecadação dos Estados e do Distrito Federal decorrentes da redução da arrecadação do ICMS, nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 2022, foi sancionada a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, que prevê, no seu art. 2º, que a União pagará a quantia nominal de R\$ 27.014.900.000,00 (vinte e sete bilhões, quatorze milhões e novecentos mil reais) até 2025 aos Estados e ao Distrito Federal, dividida proporcionalmente à perda de arrecadação, a título de quitação total do valor devido em função da redução do ICMS ocasionada pela já mencionada Lei Complementar nº 194, de 2022, no que se refere aos seus arts. 3º e 14, com abatimento de valores eventualmente gozados em virtude de tutela antecipada.

4. O art. 3º da Lei Complementar nº 201, de 2023, antecipa para 2023 as compensações de

que trata o art. 2º, por meio da entrega de valores previstos para o exercício de 2024 do cronograma, sem alterar os valores de compensação previstos para 2025. Essa antecipação do cronograma de 2024 para pagamento no exercício de 2023 justifica a abertura do presente crédito especial à LOA-2023.

5. Além do ressarcimento em função da redução do ICMS, foram incluídos, por meio da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2023, de autoria da deputada Delegada Katarina do PSD – SE, os arts. 13 e 14, que tratam da transferência temporária de recursos pela União a Estados, DF, e Municípios, de modo a compensar os impactos financeiros causados em 2023 pela redução dos valores transferidos aos FPM e FPE. Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio fiscal dos entes e a consecutiva continuidade das políticas públicas essenciais, faz-se necessária uma readequação dos Fundos Constitucionais do art. 159 da Constituição Federal, que será atendido por meio da presente modificação do PLN nº 40, de 2023.

6. No que diz respeito ao art. 13, a União transferirá, no exercício de 2023, nos termos de ato do Ministro da Fazenda, aos beneficiários dos Fundos de Participação dos Municípios – FPM, os recursos referentes à diferença entre os valores creditados, em 2023 e em 2022, no período de julho a setembro, corrigidos monetariamente. Além disso, ao término de 2023, a União complementarará os recursos do FPM no caso de se constatar a redução real do repasse quando considerado todo o exercício, nos termos de ato do Ministro de Estado da Fazenda.

7. Em relação ao art. 14, a União destinará, no exercício de 2023, também nos termos de ato do Ministro de Estado da Fazenda, aos beneficiários dos Fundos de Participação dos Estados - FPE, o montante referente à diferença entre os valores creditados em 2023 e em 2022, nos meses de julho e agosto, sem correção, e anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

8. Segundo cálculo do Ministério da Fazenda, para atendimento dos arts. 13 e 14, da Lei Complementar nº 201, de 2023, o valor a ser repassado pela União, de modo a compensar os impactos financeiros causados em 2023 pela redução dos valores transferidos aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e dos Municípios - FPM, será de R\$ 6.300.212.351,00 (seis bilhões, trezentos milhões, duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e um reais).

9. Dessa forma, com a alteração em questão propõe-se que o valor original, citado no parágrafo 1, seja alterado para R\$ 15.223.151.367,00 (quinze bilhões, duzentos e vinte e três milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais), conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos, e o ajuste será viabilizado mediante Projeto de Lei Modificativo, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, nos termos do art. 166, § 5º, e em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que, para a modificação proposta neste ato, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 493, de 22 de setembro de 2023, em seu item 9 indicou espaço fiscal frente à meta de resultado primário para cumprimento da LDO-2023 no montante de R\$ 74.979,7 milhões, suficiente para o presente atendimento, conforme abaixo transcrito:

*“9. Em obediência aos normativos supracitados, neste Relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que servirão de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam espaço fiscal frente à meta de resultado primário para cumprimento da LDO no montante de R\$ 74.979,7 milhões.”*

11. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale esclarecer que a proposição está de acordo com o inciso I do

art. 17 da Lei Complementar nº 201, de 2023, uma vez que tais despesas com transferências não serão contabilizadas nos limites de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

12. Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que o PLN 40, em sua versão final ora proposta, impacta positivamente o seu cumprimento.

13. Cabe acrescentar, quanto aos ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, PPA 2020-2023, que, de acordo com o art. 4º dessa Lei, os programas destinados exclusivamente a operações especiais não integram o aludido Plano.

14. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo do excesso de arrecadação utilizado na presente proposta.

15. No que concerne ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, cumpre informar que a presente alteração não resulta em novo demonstrativo de desvios dos valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor das respectivas ações, por não ser atendida à conta de anulação de despesas, mas sim por excesso de arrecadação de Recursos Livres da União.

16. Finalmente, cumpre esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 40, de 2023) permanecem inalterados.

17. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 82, DE 25/10/2023

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
<b>Ministério da Agricultura e Pecuária</b>	<b>104.000</b>	<b>104.000</b>
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	104.000	104.000
<b>Ministério da Educação</b>	<b>10.800</b>	<b>10.800</b>
Universidade Federal Fluminense	10.800	10.800
<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>8.000.000</b>	<b>8.000.000</b>
Departamento de Polícia Federal	3.000.000	3.000.000
Fundo Penitenciário Nacional	5.000.000	5.000.000
<b>Ministério dos Transportes</b>	<b>59.965.288</b>	<b>59.965.288</b>
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	59.965.288	59.965.288
<b>Ministério da Cultura</b>	<b>9.000.000</b>	<b>9.000.000</b>
Administração Direta	6.000.000	6.000.000
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	3.000.000	3.000.000
<b>Ministério da Defesa</b>	<b>52.078.602</b>	<b>52.078.602</b>
Administração Direta	52.078.602	52.078.602
<b>Ministério de Portos e Aeroportos</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000</b>
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	6.000.000	6.000.000
<b>Encargos Financeiros da União</b>	<b>72.280.326</b>	<b>0</b>
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	72.280.326	0
<b>Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>15.015.712.351</b>	<b>0</b>
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	15.015.712.351	0
<b>Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>0</b>	<b>72.280.326</b>
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0	72.280.326
<b>Excesso de arrecadação de Recursos Livres da União</b>		<b>15.015.712.351</b>
<b>Total</b>	<b>15.223.151.367</b>	<b>15.223.151.367</b>

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
(Art. 52, § 5º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Fonte: 000 - Recursos Livres da União

R\$ 1,00

NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11110101 - Imposto sobre a Importação - Principal	62.985.512.485	58.650.753.129	-4.334.759.356
11110103 - Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1.086.609	17.085.746	15.999.137
11110201 - Imposto sobre a Exportação - Principal	42.313.705	5.141.375.151	5.099.061.446
11110203 - Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	7.106.362	2.476.214	-4.630.148
11120121 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	146.207.643	144.447.509	-1.760.134
11120123 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	811.518	653.939	-157.579
11130101 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	31.759.739.320	29.646.536.038	-2.113.203.282
11130103 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	119.631.462	236.269.458	116.637.996
11130201 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	126.561.312.391	133.925.753.878	7.364.441.487
11130203 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	476.726.667	1.067.327.564	590.600.897
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	89.736.614.823	83.472.363.483	-6.264.251.340
11130313 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	338.016.699	665.236.906	327.220.207
11130321 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	53.213.030.475	60.751.201.652	7.538.171.177
11130331 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	25.979.526.626	29.740.611.177	3.761.084.551
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.460.006.648	8.757.461.418	-702.545.230
11140111 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.710.226.912	1.716.763.082	-993.463.830
11140121 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.037.742.164	1.115.472.043	77.729.879
11140131 - Imposto sobre Produtos	1.127.537.708	1.904.809.465	777.271.757

Industrializados - IPI - Automóveis - Principal			
11140141 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	8.150.744.368	9.888.782.266	1.738.037.898
11140151 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	11.353.079.775	8.418.205.742	-2.934.874.033
11140153 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	109.827.527	280.268.747	170.441.220
11150201 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	66.701.942.277	61.079.095.078	-5.622.847.199
11150203 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	9.303.572	31.057.220	21.753.648
11199903 - Outros Impostos - Dívida Ativa	19.244.546	5.521.863	-13.722.683
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.404.068.186	1.582.577.520	178.509.334
11210103 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.153.109	46.241.423	37.088.314
11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	105.373.147	32.400.101	-72.973.046
11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	524.343	593.019	68.676
11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.203.109	282.406.822	274.203.713
11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	631.767	1.013.814	382.047
11210231 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	620.793	1.104.847	484.054
11210241 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.654.952	1.806.215	151.263
11210301 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.962.047	13.384.274	1.422.227
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	98.312.285	118.447.525	20.135.240



11210403 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0	3.452.384	3.452.384
11210501 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.808.387	5.259.821	451.434
11210601 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	191.283.340	181.737.582	-9.545.758
11210701 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	8.001.338	6.389.668	-1.611.670
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	66.674.048	73.979.800	7.305.752
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	287.234.072	296.467.988	9.233.916
11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	457.584	479.237	21.653
12190111 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.718	69.384	-42.334
12190311 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	7.587.815	15.378.048	7.790.233
12190321 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	31.089.399	1.319.072	-29.770.327
12190511 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	79.307.377	87.135.693	7.828.316
12190513 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	271.088	240.882	-30.206
12190611 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.914.168	60.752.512	2.838.344
12190613 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603	1.390.505	981.902
12190711 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	443.860	195.954	-247.906
12210201 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	122.245.292	52.817.019	-69.428.273
12210301 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.783	67.237	-73.546
12210303 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.263	338	-1.925
12210401 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	360.000.000	363.299.405	3.299.405
12210403 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional -	294.543	519.565	225.022

CONDECINE - Dívida Ativa			
12210501 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	735.000.000	915.751.299	180.751.299
12210503 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848	54.879	-57.969
12210601 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	476.197.955	486.798.121	10.600.166
12210701 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.873.870.180	2.734.474.203	860.604.023
12210703 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	387.969	2.861.830	2.473.861
12210811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	14.598.683	132.718.409	118.119.726
12210821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	106.483.690	136.132.109	29.648.419
12210823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	200.072	1.059.175	859.103
12210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	196.777.865	272.264.053	75.486.188
12210913 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.075.111	1.272.470	197.359
12210921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.104.806	139.905.463	4.800.657
12210923 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	530.268	1.258.048	727.780
12211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.447	100.756.494	5.130.047
12211003 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801	145.241	20.440

12211111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	25.922.899	25.185.738	-737.161
12211121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	40.737.001	17.226.696	-23.510.305
12211211 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	661.686.300	730.269.352	68.583.052
12211213 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.636.328	14.674.268	7.037.940
12211301 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	30.128.766	10.513.776	-19.614.990
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.480.632	73.572.598	20.091.966
13110112 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138.359	46.696	-91.663
13110121 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	510.563.910	474.300.000	-36.263.910
13110123 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	54.104.874	84.156.086	30.051.212
13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0	9.540.909	9.540.909
13110202 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0	99.036	99.036
13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	150.352	1.535.627	1.385.275
13210301 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0	544.907.250	544.907.250
13320121 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	132.986	0	-132.986
13410501 - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	22.614	48.980	26.366
13430111 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal	0	916.252.000	916.252.000
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.159.024.104	1.154.792.986	-4.231.118
13610121 - Cessão do Direito de	150.000.000	150.000.000	0

Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal			
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0	6.800.833	6.800.833
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	0	825.084	825.084
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	5.524.574	5.524.574
16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.364.686	3.100.373	-1.264.313
16410101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	434.244	341.239	-93.005
17410101 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	0	39.445.010	39.445.010
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0	13.684.990	13.684.990
19110103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	63.238	0	-63.238
19110104 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	15.461.508	15.461.508
19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.096.533	15.064.225	1.967.692
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.073.076	23.052.051	-2.021.025
19110903 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0	980.976	980.976
19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	0	31.172.343	31.172.343
19111321 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	469.578.699	1.125.204.399	655.625.700
19210201 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	175.415	94.704	-80.711
19219901 - Outras Indenizações - Principal	249.724.241	197.252.020	-52.472.221
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0	1.025.418.772	1.025.418.772
19220121 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0	829.892	829.892
19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.230.226.142	4.538.961.523	2.308.735.381
19220632 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0	30.124.960	30.124.960
19220641 - Restituição de Despesas	0	157.540.311	157.540.311

Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal			
19220901 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	639.732	5.173.005	4.533.273
19221101 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	0	25.216.111	25.216.111
19221102 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	0	1.384.771	1.384.771
19221301 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.617.612	2.450.931	-1.166.681
19229901 - Outras Restituições - Principal	93.402.391	62.991.617	-30.410.774
19230201 - Ressarcimento de Custos - Principal	73.594.974	45.227.486	-28.367.488
19239901 - Outros Ressarcimentos - Principal	254.731.212	268.157.868	13.426.656
19239903 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	6.967.553	5.011.122	-1.956.431
19310301 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.660.790	5.454.580	-206.210
19319901 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	0	2.339.407	2.339.407
19440602 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	0	97.201.238	97.201.238
19990601 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.580.138	2.220.845	-1.359.293
19990901 - Prestação de Contas Eleitorais - Principal	0	4.254.379	4.254.379
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	2.125.250	37.030.960	34.905.710
19991501 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	641.458.282	225.285.452	-416.172.830
19992101 - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	0	128.419.339	128.419.339
19999911 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal	2.635.127.148	12.650.000.000	10.014.872.852
19999912 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.422.752	5.828.893.018	5.763.470.266
19999913 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB -	6.163.328.462	2.312.437.009	-3.850.891.453

Dívida Ativa			
19999914 - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.202.459	367.500	-834.959
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0	775.252.916	775.252.916
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.042.498	3.595.643	1.553.145
19999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.301.066.276	6.439.684.377	1.138.618.101
19999924 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	215.994.060	781.059.462	565.065.402
23110601 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0	858.673.397	858.673.397
29310101 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	182.739.904.149	150.071.995.410	-32.667.908.739
71130331 - IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.802	28.478	10.676
71130341 - IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	36.076	40.038	3.962
71140121 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	848	1.765	917
71140141 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	643	441	-202
71140151 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias	0	2.692	2.692
71210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	161.542	351.362	189.820
71220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.878	8.607	-12.271
72210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	0	618.702	618.702
72211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.877	49.577	-42.300
79220631 - Restituição de Despesas	0	389.633	389.633

Primárias de Exercícios Anteriores -  
Principal - Operações Intraorçamentárias

<b>Total</b>	<b>702.438.823.196</b>	<b>696.895.179.139</b>	<b>-5.543.644.057</b>
(D) Créditos Especiais e Extraordinários			-4.461.000
Reabertos			
Abertos			-4.461.000
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais		14.798.550.678	
Abertos		-218.060.673	
Em tramitação		899.000	
Valor deste crédito		15.015.712.351	
(G) Outras alterações orçamentárias		-69.959.476.825	
Abertos		-69.959.476.825	
Em tramitação		0	
Valor deste crédito		0	
<b>(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)</b>			<b>49.621.743.090</b>

Posição em 25/10/2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 783/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Proposta de Modificação de Projeto de lei.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 40, de 2023-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Defesa, e de Portos e Aeroportos, e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 207.439.016,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4682226** e o código CRC **1A638516** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101620/2023-71

SUPER nº 4682226

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária  
 UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									104.000
	<b>ATIVIDADES</b>									
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20 122								104.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	20 122								104.000
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000		104.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>104.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>104.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									10.800
	<b>ATIVIDADES</b>									
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122								10.800
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	12 122								10.800
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000		10.800
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>10.800</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>10.800</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	

		F	D		D		E	
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>							<b>3.000.000</b>
	<b>PROJETOS</b>							
<b>5016 15UP</b>	<b>Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS</b>	<b>06 181</b>						<b>2.500.000</b>
5016 15UP 5258	Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS - No Município de Ponta Porã - MS	06 181						2.500.000
	Prédio construído (percentual de execução): 10		F	4-INV	2	90	0	1019
<b>5016 163U</b>	<b>Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal</b>	<b>06 181</b>						<b>500.000</b>
5016 163U 3341	Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal - No Município do Rio de Janeiro - RJ	06 181						500.000
	Prédio construído (percentual de execução): 4		F	4-INV	2	90	0	1019
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>3.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>3.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO I		Crédito Especial							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>5.000.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>5016 00CA</b>	<b>Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI</b>	<b>06 128</b>							<b>5.000.000</b>
5016 00CA 0001	Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional	06 128							5.000.000
	Bolsa concedida (unidade): 5.555		F	3-ODC	1	90	0	1050	2.704.521
			F	3-ODC	1	90	0	1052	981.979
			F	3-ODC	1	90	0	1444	1.313.500
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>5.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>5.000.000</b>	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>28.387.000</b>	
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>3005 212A</b>	<b>Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos</b>	<b>26 784</b>							<b>22.000.000</b>	
3005 212A 0020	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Nordeste	26 784							2.000.000	
	Porto atendido (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	2.000.000	
3005 212A 0040	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sul	26 784							20.000.000	
	Porto atendido (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	4.960.000	
			F	4-INV	2	90	0	1444	15.040.000	
	<b>PROJETOS</b>									
<b>3005 127G</b>	<b>Construção de Terminais Fluviais</b>	<b>26 784</b>							<b>1.387.000</b>	
3005 127G 0251	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Abaetetuba - PA	26 784							1.195.000	
	Obra executada (percentual): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.195.000	
3005 127G 0262	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Augusto Corrêa - PA	26 784							10.000	
	Obra executada (percentual): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	10.000	
3005 127G 0282	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Cametá - PA	26 784							45.000	
	Obra executada (percentual): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	45.000	
3005 127G 6508	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Belém - PA (Belém Mosqueiro)	26 784							137.000	
	Obra executada (percentual): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	137.000	
<b>3005 15NW</b>	<b>Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL</b>	<b>26 784</b>							<b>5.000.000</b>	
3005 15NW 1795	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL	26 784							5.000.000	
	Obra executada (percentual de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1444	5.000.000	
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>								<b>31.578.288</b>	
	<b>PROJETOS</b>									
<b>3006 108X</b>	<b>Implantação de Postos de Pesagem</b>	<b>26 782</b>							<b>1.079.102</b>	
3006 108X 0052	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás	26 782							1.079.102	
	Posto implantado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1020	437.724	
			F	4-INV	2	90	0	1444	641.378	

<b>3006 113X</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN</b>	<b>26 782</b>								<b>11.040.903</b>
3006 113X 1196	Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN - No Município de Caicó - RN	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444		11.040.903
<b>3006 163V</b>	<b>Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL</b>	<b>26 782</b>								<b>2.000.000</b>
3006 163V 1795	Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL - No Município de Maceió - AL	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444		2.000.000
<b>3006 163W</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA</b>	<b>26 782</b>								<b>5.000.000</b>
3006 163W 2025	Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA - No Município de Cocos - BA	26 782	F	4-INV	2	90	0	1000		5.000.000
<b>3006 163X</b>	<b>Construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - na BR 153/GO/MG</b>	<b>26 782</b>								<b>1.000.000</b>
3006 163X 5541	Construção da Ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - na BR 153/GO/MG - No Município de Itumbiara - GO Obra executada (percentual de execução): 1	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444		1.000.000
<b>3006 3E50</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ</b>	<b>26 782</b>								<b>10.458.283</b>
3006 3E50 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ - No Estado do Rio de Janeiro	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444		10.458.283
<b>3006 7M95</b>	<b>Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG</b>	<b>26 782</b>								<b>1.000.000</b>
3006 7M95 2408	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG - No Município de Belo Horizonte - MG Trecho adequado (quilômetro): 1	26 782	F	4-INV	2	90	0	1444		1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>59.965.288</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>59.965.288</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Especial	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
										VALOR
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>									<b>6.000.000</b>

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0910 00VY	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção da Cultura e da Economia Criativa no Brasil e na Região Ibero-americana	28 846								6.000.000
0910 00VY 0002	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção da Cultura e da Economia Criativa no Brasil e na Região Ibero-americana - Exterior	28 846								6.000.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000		532.172
			F	3-ODC	2	80	0	1444		5.467.828
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>6.000.000</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5025	Cultura									3.000.000
	<b>ATIVIDADES</b>									
5025 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	13 571								3.000.000
5025 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1	13 571								3.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000		1.700.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052		1.300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>3.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>3.000.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	

<b>6011</b>	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>										<b>52.078.602</b>
	<b>PROJETOS</b>										
<b>6011 1211</b>	<b>Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte</b>	<b>05 244</b>									<b>52.078.602</b>
6011 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional Projeto apoiado (unidade): 2	05 244									50.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1444			2.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1444			48.000.000
6011 1211 0247	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Rorainópolis - RR Projeto apoiado (unidade): 1	05 244									2.078.602
			F	3-ODC	2	90	0	1000			83.144
			F	4-INV	2	30	0	1000			1.995.458
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>52.078.602</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>52.078.602</b>

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

<b>ANEXO I</b>										<b>Crédito Especial</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>										<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>3004</b>	<b>Aviação Civil</b>									<b>6.000.000</b>	
	<b>PROJETOS</b>										
<b>3004 14UB</b>	<b>Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional</b>	<b>26 781</b>								<b>5.000.000</b>	
3004 14UB 0101	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Ariquemes - RO Aeroporto adequado (percentual de execução física): 5	26 781								5.000.000	
			F	4-INV	2	90	0	1444		5.000.000	
<b>3004 15YQ</b>	<b>Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS</b>	<b>26 781</b>								<b>1.000.000</b>	
3004 15YQ 5071	Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS - No Município de Santa Rosa - RS Aeroporto adequado (percentual de execução): 4	26 781								1.000.000	
			F	4-INV	2	90	0	1000		1.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>6.000.000</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>72.280.326</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>0909 00P4</b>	<b>Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)</b>	<b>28 846</b>							<b>72.280.326</b>
0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional	28 846							72.280.326
			F	3-ODC	1	90	0	1000	72.280.326
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>72.280.326</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>72.280.326</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>15.015.712.351</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>0903 00VP</b>	<b>Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022</b>	<b>28 845</b>							<b>8.715.500.000</b>
0903 00VP 0001	Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022 - Nacional	28 845							8.715.500.000
			F	3-ODC	1	30	0	1000	8.715.500.000
<b>0903 00VZ</b>	<b>Transferência Temporária ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023</b>	<b>28 845</b>							<b>2.003.711.518</b>
0903 00VZ 0001	Transferência Temporária ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023 - Nacional	28 845							2.003.711.518



0903 00W0	Transferência Temporária ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023	28 845	F	3-ODC	1	30	0	1000	2.003.711.518
0903 00W0 0001	Transferência Temporária ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023 - Nacional	28 845	F	3-ODC	1	40	0	1000	4.296.500.833
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>15.015.712.351</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>15.015.712.351</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária  
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2203	<b>Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>									<b>104.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	20 572								<b>104.000</b>
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	20 572	F	3-ODC	2	90	0	1000	104.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>104.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>104.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									<b>10.800</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								<b>10.800</b>
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364								10.800

				F	3-ODC	2	90	8	1000		10.800
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>10.800</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>10.800</b>	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>3.000.000</b>
	<b>PROJETOS</b>								
<b>5016 155H</b>	<b>Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG</b>	<b>06 181</b>							<b>800.000</b>
5016 155H 2762	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - No Município de Juiz de Fora - MG Prédio construído (percentual de execução): 1	06 181	F	4-INV	2	90	0	1019	800.000
<b>5016 15F9</b>	<b>Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal</b>	<b>06 181</b>							<b>800.000</b>
5016 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional	06 181	F	4-INV	2	90	0	1019	800.000
<b>5016 15XB</b>	<b>Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF</b>	<b>06 181</b>							<b>1.400.000</b>
5016 15XB 5664	Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF - Em Brasília - DF	06 181	F	4-INV	2	90	0	1019	1.400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>								<b>5.000.000</b>

		ATIVIDADES								
5016 21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421								5.000.000
5016 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	06 421								5.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1050		2.704.521
			F	3-ODC	1	90	0	1052		981.979
			F	3-ODC	1	90	0	1444		1.313.500
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>5.000.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II Crédito Especial  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>3005</b>	<b>Transporte Aquaviário</b>								<b>23.387.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>3005 219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>26 784</b>							<b>23.387.000</b>
3005 219Z 6037	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do São Francisco	26 784							6.200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.200.000
3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai	26 784							17.187.000
			F	4-INV	2	90	0	1444	17.187.000
<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>								<b>36.578.288</b>
	<b>PROJETOS</b>								
<b>3006 105S</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA</b>	<b>26 782</b>							<b>5.000.000</b>
3006 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	26 782							5.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000
<b>3006 108X</b>	<b>Implantação de Postos de Pesagem</b>	<b>26 782</b>							<b>1.079.102</b>
3006 108X 0021	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Maranhão	26 782							641.378
			F	4-INV	2	90	0	1444	641.378

3006 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782									437.724
			F	3-ODC	2	90	0	1020			437.724
<b>3006 13YE</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB</b>	<b>26 782</b>									<b>1.000.000</b>
3006 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	26 782									1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1444			1.000.000
<b>3006 7624</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL</b>	<b>26 782</b>									<b>17.458.283</b>
3006 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas	26 782									17.458.283
			F	4-INV	2	90	0	1444			17.458.283
<b>3006 7S75</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN</b>	<b>26 782</b>									<b>11.040.903</b>
3006 7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782									11.040.903
			F	4-INV	2	90	0	1444			11.040.903
<b>3006 7XM3</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO</b>	<b>26 782</b>									<b>1.000.000</b>
3006 7XM3 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO - No Estado de Goiás	26 782									1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1444			1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>59.965.288</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>59.965.288</b>	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.920.569</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>0910 000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>1.920.569</b>
0910 000Q 0001	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846							38.397
			F	3-ODC	2	80	0	1444	38.397

0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846									1.882.172
			F	3-ODC	2	80	0	1000			532.172
			F	3-ODC	2	80	0	1444			1.350.000
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>										<b>4.079.431</b>
	<b>ATIVIDADES</b>										
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392									4.079.431
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392									4.079.431
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1444			4.079.431
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>6.000.000</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II Crédito Especial  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.500.000</b>		
	<b>ATIVIDADES</b>										
0032 2000	Administração da Unidade	13 122							1.300.000		
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122							1.300.000		
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.300.000		
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	13 131							200.000		
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	13 131							200.000		
			F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000		
<b>5025</b>	<b>Cultura</b>								<b>1.500.000</b>		
	<b>ATIVIDADES</b>										
5025 20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	13 392							1.500.000		
5025 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional	13 392							1.500.000		
	Projeto apoiado (unidade): 81		F	3-ODC	2	60	0	1000	700.000		
			F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>3.000.000</b>

<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>3.000.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>6011</b>	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>									<b>52.078.602</b>
	<b>PROJETOS</b>									
<b>6011 1211</b>	<b>Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte</b>	<b>05 244</b>								<b>52.078.602</b>
6011 1211 0238	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Boa Vista - RR	05 244								2.078.602
			F	3-ODC	2	90	0	1000		83.144
			F	4-INV	2	30	0	1000		1.995.458
6011 1211 0638	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Imperatriz - MA	05 244								30.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1444		1.200.000
			F	4-INV	2	40	0	1444		28.800.000
6011 1211 0734	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de São Luís - MA	05 244								20.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1444		800.000
			F	4-INV	2	40	0	1444		19.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>52.078.602</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>52.078.602</b>

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>3004</b>	<b>Aviação Civil</b>									<b>6.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									

<b>3004 210F</b>	<b>Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)</b>	<b>26 122</b>								<b>5.000.000</b>
3004 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - Nacional	26 122								5.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1444		5.000.000
<b>PROJETOS</b>										
<b>3004 14UB</b>	<b>Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional</b>	<b>26 781</b>								<b>1.000.000</b>
3004 14UB 5071	Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santa Rosa - RS	26 781								1.000.000
	Aeroporto adequado (percentual de execução física): 4		F	4-INV	2	90	0	1000		1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>6.000.000</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>									<b>72.280.326</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
<b>1031 0281</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	<b>20 608</b>								<b>72.280.326</b>
1031 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 608								72.280.326
			F	3-ODC	1	90	0	1000		72.280.326
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>72.280.326</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>72.280.326</b>